



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 30/2019 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E
FERNANDO ANTONIO LOURINHO
MOTA – ME.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para realizar **serviços de operacionalização, manutenção e suporte técnico em sistemas de gerenciamento eletrônico de documentos de arquivos, a ser utilizado pela área administrativa da Seção de Gestão Documental do TRT7, com direito às novas versões** por um período de 12 (doze) meses, renovável até o limite de 60 meses, decorrente de **contratação direta**, com fundamento no **art. 25, caput da Lei Nº 8.666/93**, combinado com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, na forma do **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019** e no que consta do Processo Administrativo eletrônico **PROAD TRT7 Nº 3054/2017 (PROAD 3051/2019)**, nos termos da **Cláusula Décima Segunda** do referido Contrato e do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

PARTES

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº **03.235.270/0001-70**, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

CONTRATADA: FERNANDO ANTONIO LOURINHO MOTA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Dom Luís, 807, 20º andar, Bairro Meireles, CEP 60160-230, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº **04.857.456/0001-23**, fernando@datax.com.br e aqui representada por seu proprietário, **FERNANDO ANTONIO LOURINHO MOTA - ME**, portador do CPF nº 574.966.503-82 e R.G nº 93014018578-SSP-CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o subitem “**12.1.1.**” ao item “**12.1**” da **Cláusula Décima Segunda** do Contrato nº **30/2019**, que trata da vigência, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

12.1 - (...)

*12.1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **29.08.2020** para finalizar-se em **29.08.2021**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.*

(Nota de Empenho nº 2020NE000916).

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 21 de julho de 2020

NEIARA SAO THIAGO
CYSNE FROTA:190501

Assinado de forma digital por
NEIARA SAO THIAGO CYSNE
FROTA:190501
Dados: 2020.07.21 18:55:53 -03'00'

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA-GERAL
CONTRATANTE

FERNANDO ANTONIO
LOURINHO
MOTA:57496650382

Assinado de forma digital por
FERNANDO ANTONIO LOURINHO
MOTA:57496650382
Dados: 2020.07.21 11:11:00 -03'00'

FERNANDO ANTONIO LOURINHO MOTA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA